



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

LEI Nº 5.921 DE 02 DE JULHO DE 2012

Concede o Título de Cidadão Pelotense ao
Major Eduardo dos Santos Perachi.

O PREFEITO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A
PRESENTE LEI:

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Pelotense ao Major Eduardo dos Santos Perachi.

Parágrafo Único. Sua trajetória na área da Segurança Pública, bem como sua atuação como Comandante do Colégio Tiradentes da Brigada Militar de Pelotas, o remete para esta justa homenagem da câmara de vereadores.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 02 de Julho de 2012.

Adolfo Antonio Fetter Junior
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Abel Dourado